



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 081/2022

Data: 09 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 225
EM 09/06/2022 ÀS 11:31

[Assinatura]
SÉRVIDOR

A vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que, através do setor competente da Administração Pública, viabilizem a reativação da Guarda Mirim no âmbito do município de Guaíra.

Câmara Municipal de Guaíra.
Guaíra (PR) em, 09 de junho de 2022.

[Assinatura]
CRISTIANE GIANGARELLI
Vereadora autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 13/06/2022
PRESIDENTE

Justificativa:

A Guarda Mirim tem como meta desenvolver atividades que possa desempenhar um papel fundamental na inclusão social de crianças e adolescentes, incentivando o bom relacionamento com a família, o bom desempenho escolar e proporcionar o primeiro contato com o mercado de trabalho.

Ademais, o objetivo é promover a cidadania mediante a inserção das crianças e adolescentes de Guaíra em atividades saudáveis, proporcionando-lhes estabilidade a fim de que tenham meios suficientes para iniciar uma atividade que lhes propiciaria renda e bem estar suficientes para prosperarem na vida adulta. Desta forma, busca-se prevenir a ocorrência de delitos envolvendo crianças e adolescentes; diminuir a vulnerabilidade social das crianças e dos adolescentes e criar um ambiente desfavorável a criminalidade.